

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037001482

Nome: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BASICA PARA EJA UNINTER

Assunto: Autorização de Polo de Apoio Presencial - Uruaçu

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 2/2020

I - HISTÓRICO

Por meio de requerimento, datado de 8 de julho de 2019, o representante da **UNINTER**, mantida pelo Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER, inscrito no CNPJ sob N. 02.261.854/000157, com sede na Rua do Rosário, N. 147, Centro de Curitiba/PR, solicita deste Conselho a Autorização da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA, à Distância, no **Pólo de Apoio Presencial, situado na Avenida Transbrasiliana, 111, Centro de Uruaçu/GO.**

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fls. 2/3;
- Apresentação do projeto, fls. 4/5;
- Identificação da Instituição mantenedora e da unidade polo, fl. 6;
- Constituição Jurídica da mantenedora, fl. 7;
- Informações acerca do polo de Uruaçu, fl. 8,. 33;
- Justificativa de implantação do polo, fl. 9;
- Projeto do curso, fls. 10/31;
- Contrato de agenciamento educacional (termo de Parceria estabelecido entre unidade sede e polo, fls. 34/40);
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro – Edificação Previamente Certificada, fl. 41;
- Declaração de Isenção de Alvará Sanitário, fl. 42;
- Alvará de Licença, fl. 43;
- Contrato de Locação do imóvel sede do polo, fls. 747;
- CNPJ da unidade polo, fl. 48;
- Pré análise Processual e Diligência, fls. 49/50 e 61;
- Nominata do corpo docente, fls. 51;
- Documento pessoal da mantenedora, unidade polo, fls. 52/60;
- Termos de Compromissos, fls. 61/63;
- Parecer da Secretaria Estadual de Educação – Núcleo de Educação de Curitiba, fl. 64;
- Projeto político Pedagógico, fls. 65/86 e 106/125;
- Ato Administrativo N. 634/2017, que aprova o Regimento Escolar da UNINTER, fl. 87;
- Regimento Escolar, fls. 89/105;
- Modelos de documentos escolares, fls. 127/128;
- Relatório Técnico Produzido pela Comissão de Especialistas, fls. 129/146.

II - Análise

1. Dos atos autorizadores da UNINTER

A UNINTER foi credenciada para oferecer a Educação de Jovens e Adultos à distância, no Estado do Paraná, pela Resolução Secretarial N. 857/11, de 02/03/2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos e recredenciada pelo Parecer N. 466/2016, de 18/7/2016, do Conselho Estadual do Paraná e pela Resolução N. 3176/2016, de 15/8/2016, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

O Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA à distância teve renovado seu reconhecimento pelo Parecer do Conselho Estadual de Educação do Paraná N. 470/2016, de 18/7/2016, e pela Resolução 3177/2016, de 18/8/2016, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, com vigência até 2021.

No Estado de Goiás foi autorizada a oferecer a 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos, nos polos de apoio presencial nos municípios de Aparecida de Goiânia, Formosa, Goiânia e Goianésia/GO.

b. Dos alvarás e documentos da Unidade Polo

Foram anexados aos autos os seguintes documentos referentes a unidade polo:

- Contrato de locação do imóvel, sede do polo, pelo prazo de três anos com vigência até 31/11/2020;
- Declaração de isenção de Alvará Sanitário, conforme especificado à fl. 42;
- Alvará de licença referente ao exercício de 2019, conforme fl. 43;
- Edificação Previamente Certificada expedida pelo Corpo de Bombeiros com vigência até 01/02/2020.
- Ato constitutivo de Empresa Individual e CNPJ.

3. Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pela Portaria N. 122/2019, de 14 de novembro de 2019, expedida por este Conselho, integrada por: **Sizeny Narciso de Moraes e Dalvani Alves de Oliveira**, que emitiu laudo técnico.

4. Da Infraestrutura Física do Pólo, Acervo e Laboratório de Informática:

A UNINTER, Pólo de Uruaçu dispõe de espaço físico com 2 (duas) sala de aula; banheiros, inclusive para deficiente físico, sala de coordenação de apoio, almoxarifado, copa para funcionários, laboratório de informática, área de lazer, mine auditório e banheiros.

Ressalta-se que há, na instituição, banheiros para deficientes físicos.

A UNINTER, Pólo de Uruaçu, conta com biblioteca e acervo de 318 (trezentos e dezoito) exemplares para atender a 3ª Etapa da EJA. Há informações nos autos, que a instituição conta com biblioteca virtual e acervo eletrônico remoto por meio de redes de comunicação e sistema de informação que poderá ser acessada pelo do endereço eletrônico [Http://unico.grupouniter.com.br](http://unico.grupouniter.com.br), com senha previamente cadastrada.

Quanto ao espaço destinado ao laboratório de informática a instituição conta com uma sala (13,17m²), contendo 5 (cinco) computadores e mobiliários para atender os alunos da 3ª etapa da EJA/EaD, conforme relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas.

Conforme imagens apresentadas no relatório da Comissão de Especialistas as instalações estão bem estruturadas para atender a demanda.

5. Dos mantenedores:

O Polo de Uruaçu será representado por **Luciana Natalina Braudes Eireli-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N. 29.133.532/0001-89, representada por Luciana N. Braudes Moura. Conforme contrato de agenciamento educacional, estabelecido entre a UNINTER e a empresa citada, cujo objeto é o agenciamento na área educacional, mediante a prospecção de mercado e implementação na modalidade EaD.

Há informações nos autos, que a UNINTER possui pólos de apoio presenciais para oferecer curso em nível superior no Estado de Goiás nos seguintes locais: Formosa, Goianésia e Goiânia, além de outros estados da federação.

6. Forma de acesso a curso

O curso em questão destina-se às pessoas maiores de 18 anos que não concluíram seus estudos, conforme determina a legislação em vigor (Resolução 3/2018 e 2/2008).

7. Do Número de Vagas

A pretensão dos gestores é de oferecer 80 (oitenta) vagas semestrais.

8. Da Proposta Pedagógica do curso:

A Proposta Pedagógica apresentada foi construída pela equipe pedagógica do Núcleo com sede em Curitiba/PR e, em suas palavras, expressa a concepção pedagógica de educação democrática. Entendendo o aluno como ser histórico autor do seu processo de aprendizagem e agente de seu desenvolvimento cognitivo.

1. Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar foi aprovado pelo grupo UNINTER conforme Ato Administrativo N. 55/2011, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme fl. 108.

10. Da Avaliação

O projeto pedagógico estabelece que será considerado aprovado ou concluinte do curso, o aluno que obtiver média ponderada 6,0 e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

k. Nominata do Corpo Técnico e Docente do Polo.

Nome	Formação	Função
Luciana Natalina Brudes	Licenciada em Letras	Coordenadora do Polo
Gleicimar Pereira Brito	Secretária	Recursos Humanos

Professores tutores

Maristela dos Reis S. Gripp	Língua Portuguesa	Linguagem e Suas Tecnologias
Marcos Roriz da Silva	Educação Física	
Gilson Rodrigo Woginski	Espanhol	
Tereza C. De Souza Lima	Inglês	
Francisco Gustavo Cardoso	Arte	

Osvaldo Siqueira	História	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Luiz Fernando Lopes	Filosofia	
Renata Adriane Garbossa	Geografia	
Nelson Fonseca	Sociologia	
Denize T. R. Marques	Matemática	Matemática e Suas Tecnologias
Cornélio Schwambach	Biologia	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Otto H. Martins da Silva	Física	
Daniel da Silva Freitas	Química	

• Do Ambiente Virtual de Aprendizagem - UNIVIRTUS

A Plataforma possibilita diálogo ágil à distância entre alunos, tutores e professores por meio de várias ferramentas. Por ocasião da visita dos Especialistas, foi demonstrado o funcionamento do sistema *in loco* e ficou comprovado o seu bom funcionamento.

O acesso à plataforma será por meio de endereço eletrônico: <http://univirtus-277877701.sa-east-1.elb.amazonaws.com/Ava/web/#/> com registro de login (RU) e senha.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Autorizar** a 3ª Etapa da EJA à distância, até 25/03/2021, oferecida pela **UNINTER**, mantida por UNINTER Educacional S/A, inscrita no CNPJ sob N. 02.261.854/000157, com sede na Rua do Rosário, N. 147, Centro, Curitiba/PR a ser ofertada **Pólo de Apoio Presencial, situado na Avenida Transbrasiliana, 111, Centro de Uruaçu/GO**, com **40** vagas anuais.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
 - a. Obedecer ao limite, de alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância, respeitando os limites de 1,20m² por aluno, acrescido de 2,5m² para o professor;

- b. Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador;
- c. Promover melhorias na estrutura física, ampliando as condições de atendimento com qualidade;
- d. Ampliar o acervo bibliográfico do polo para atender os alunos da 3ª Etapa da EJA/EaD;
- e. Garantir que o percentual de presencialidade previsto na legislação seja rigorosamente cumprido.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

José Teodoro Coelho

Conselheiro Relator



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 14/02/2020, às 09:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010910999** e o código CRC **1D2BE7E0**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201918037001482



SEI 000010910999